

CONTRATO DE AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

Por este instrumento particular, de um lado _____
_____, com sede em _____,
na rua _____,
bairro _____, CEP _____, no Estado _____,
inscrito (a) no CNPJ nº _____, e no cadastro estadual nº _____,
neste ato, representado(a) por seu(sua) diretor(a) _____,
_____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, carteira
de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____ cidade _____, no
Estado de _____, de ora em diante denominado(a) simplesmente
AGENTE e de outro lado, _____,
inscrito(a) no R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____,
residente e domiciliado(a) na rua _____, CEP _____, na
cidade de _____, no Estado de _____,
de ora em diante denominado(a) simplesmente PROPONENTE, têm entre si como justo e
contratado o que segue:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente CONTRATO DE
AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO, que se regerá pelas condições descritas no presente.

DO CONTRATO

Por meio deste instrumento, o(a) AGENTE, em caráter não eventual e sem vínculos de
dependência, assume a obrigação de promover, à conta do(a) PROPONENTE, mediante
retribuição, a realização de _____,
em zona determinada, caracterizando-se a distribuição quando o(a) AGENTE tiver à sua
disposição a coisa a ser negociada.

O(A) PROPONENTE confere poderes ao(à) AGENTE para que este(esta) o(a) represente
na conclusão dos contratos.



DA VEDAÇÃO

Salvo ajuste, o(a) PROPONENTE não pode constituir, ao mesmo tempo, mais de um(uma) AGENTE, na mesma zona, com idêntica incumbência; nem pode o(a) AGENTE assumir o encargo de nela tratar de negócios do mesmo gênero, à conta de outros(as) PROPONENTES.

DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE

O(A) AGENTE, no desempenho que lhe foi cometido, deve agir com toda diligência, atendo-se às instruções recebidas do(a) PROPONENTE.

DAS DESPESAS

Salvo estipulação diversa, todas as despesas com a agência ou distribuição correm a cargo do(a) AGENTE ou DISTRIBUIDOR(A).

DA REMUNERAÇÃO

Salvo ajuste, o(a) agente ou distribuidor terá direito à remuneração correspondente aos negócios concluídos dentro de sua zona, ainda que sem a sua interferência.

A remuneração será devida ao agente também quando o negócio deixar de ser realizado por fato imputável ao proponente.

DIREITOS DO AGENTE/DISTRIBUIDOR

O(A) AGENTE ou DISTRIBUIDOR(A) tem direito à indenização se o(a) PROPONENTE, sem justa causa, cessar o atendimento das propostas ou reduzi-lo tanto que se torna antieconômica a continuação do contrato.

Ainda que dispensado por justa causa, terá o(a) AGENTE direito a ser remunerado pelos serviços úteis prestados ao(à) PROPONENTE, sem embargo de haver perdas e danos pelos prejuízos sofridos.

Se a dispensa se der sem culpa do(a) AGENTE, terá ele(ela) direito à remuneração até então devida, inclusive sobre os negócios pendentes, além das indenizações previstas em lei especial.

Se o(a) AGENTE não puder continuar o trabalho por motivo de força maior, terá direito à remuneração correspondente aos serviços realizados, cabendo esse direito aos herdeiros no caso de morte.

RESCISÃO DE CONTRATO

Se o contrato for por tempo indeterminado, qualquer das partes poderá resolvê-lo, mediante aviso prévio de _____ dias, desde que transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto do investimento exigido do(a) AGENTE.

No caso de divergência entre as partes, o juiz decidirá da razoabilidade do prazo e do valor devido.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Agente(a)

Assinatura do(a) Proponente

_____ RG _____

Assinatura da Testemunha 1

_____ RG _____

Assinatura da Testemunha 2



cpt.com.br
(31) 3899-7000